



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto nº 10996/2025 de 19 de novembro de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 82.300,00 (oitenta e dois mil trezentos reais)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,
Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034.	Manter os Postos de Saúde do Município	
340 - 3.3.90.32.00.00	01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.000,00
06.002.10.301.0012.2.038.	Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
406 - 3.3.90.39.00.00	1493 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.300,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003.08.244.0023.2.083.	Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB	
1183 - 4.4.90.52.00.00	3940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.500,00
10.003.08.244.0023.2.088.	Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI - CREAS	
867 - 3.3.90.39.00.00	1949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
10.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
10.004.08.243.0023.6.002.	Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
913 - 3.3.90.30.00.00	1964 MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
11.001.04.122.0002.2.098.	Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
973 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	300,00

Total Suplementação: 82.300,00

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034.	Manter os Postos de Saúde do Município	
342 - 3.3.90.34.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	16.000,00
	DECORRENTES DE CONTRATOS DE	
	TERCEIRIZAÇÃO	
06.002.10.301.0012.2.038.	Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
396 - 3.3.90.30.00.00	1493 MATERIAL DE CONSUMO	45.300,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.	PROFISSIONALIZANTE	
10.003.08.244.0023.2.083.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1181 - 3.3.90.39.00.00	Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB	
10.003.08.244.0023.2.088.	3940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	17.500,00
863 - 3.3.90.14.00.00	JURÍDICA	
10.004.00.000.0000.0.000.	Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família -	
10.004.08.243.0023.6.002.	PAEFI - CREAS	
915 - 3.3.90.36.00.00	1949 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
919 - 3.3.90.39.00.00	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
11.000.00.000.0000.0.000.	Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
11.001.00.000.0000.0.000.	1964 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.200,00
11.001.04.122.0002.2.098.	FÍSICA	
975 - 3.3.90.33.00.00	1964 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.000,00
	JURÍDICA	
	SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
	GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
	Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300,00
	Total Redução:	82.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ , Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL